



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2015 – PROG/UEMA

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública, para conhecimento dos interessados, candidatos calouros de reopção PAES/2015, as normas e instruções para matrícula para o primeiro semestre de 2015.

1 – MATRÍCULA

13,14 e 15/04/2015	Matrícula dos candidatos calouros de reopção do PAES/2015 Primeiro semestre de 2015
---------------------------	--

2 – LOCAL E HORÁRIO

São Luís – Nas secretarias dos respectivos cursos das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min.

São Luis / Imperatriz/Timon/ Açailândia/ Caxias - Nas secretarias dos respectivos cursos das 08h30min às 12h e das 14h às 17h30min.

3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Certificado do Ensino Médio com Histórico Escolar (original e xerox) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação.
- Cédula de Identidade (original e xerox).
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e xerox).
- Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e xerox).
- Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm
- Uma foto 3x4, recente.
- CPF (original e xerox).
- Comprovante de residência (original e xerox).

4 – PRÉ-REQUISITOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1 – As vagas fixadas para o curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

- 4.2 – O candidato ingressante, que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado neste Edital, perderá o direito à vaga.
- 4.3 – Conforme **Lei Federal nº 12.089/2009**, fica proibido de uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 02 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional.
- 4.4 - Dever-se-á, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 53 e 54 das **NORMAS GERAIS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO APROVADAS PELA RESOLUÇÃO N.º 1045/2012 CONSUN-UEMA**.

São Luís - MA, 03 de março de 2015.

Prof. Dra. Andréa de Araújo
Pró-Reitora de Graduação
Mat. 9324